



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2278 – Ano 10 Segunda - Feira, 29 de julho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	12
Extrato de Termo de Convênio.....	14
Comunicado.....	14
Aviso de Exclusão de Itens.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 928/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Raul Dario e outro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554958 de 01/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RAUL DARIO e outro**, medindo 25,48 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 937,56 m² (novecentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados), situada no Bairro Pio Correa, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 21.959, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Felipe Schmidt, medindo 25,48 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	17,02 metros com Raul Dário e outro – matr. 21.959 (área remanescente);
SUL	17,02 metros com Rua Felipe Schmidt;
LESTE	1,50 metros com Edifício Residencial Cadore (matr. nº 51.396);
OESTE	1,50 metros com terras de Amaral e Ghedin Participações S.A (matr. nº 70.304).

II – **área remanescente**, medindo 912,08 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,01 metros com terras de Edifício Cidade do Porto (matr. 37.590) e 13,16 metros com Edifício Residencial San Marine (matr. 37.402);
SUL	17,02 metros com Rua Felipe Schmidt;
LESTE	50,48 metros com Edifício Residencial Cadore (matr. 51.396) e 4,83 metros com Zeferino Ghedin (Transc. 12.987);
OESTE	54,50 metros com Amaral e Ghedin Participações S.A (matr. 70.304).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 929/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Igreja do Evangelho Quadrangular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553152 de 11/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, medindo 67,50 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 310,50 m² (trezentos e dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 71.984, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Pedro I, medindo 67,50 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	6,00metros e 1,90 metros com a Rua Dom Pedro I;
SUL	7,50 metros com a Rua Dom Pedro I;
LESTE	8,00 metros com a Rua Dom Pedro I;
OESTE	9,64 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular - matricula nº 71.984.

II – **área remanescente**, medindo 243,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	20,00 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular – matrícula nº 34.302;
SUL	19,50 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular – matrícula nº 17.211;
LESTE	9,64 metros com a Rua Dom Pedro I;
OESTE	15,00 metros com a Rua Nagib Abdenur.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 930/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Igreja do Evangelho Quadrangular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553150 de 11/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, medindo 75,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 17.211, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Pedro I, medindo 75,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50 metros com a Rua Dom Pedro I;
SUL	4,70 metros com a Rua Dom Pedro I e 2,80 metros com Aida Maria Abdenur, Cicero Abdenur, Agilberto Abdenur, Samira Abdenur e Anita Aurea Abdenur Costa (matr. 37.444);
LESTE	10,00 metros com a Rua Dom Pedro I;
OESTE	10,00 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular (matr. 17.211).

II – **área remanescente**, medindo 195,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,50 metros com Igreja do Evangelho Quadrangular (matr. 71.984);
SUL	10,30 metros com Aida Maria Abdenur, Cicero Abdenur, Agilberto Abdenur, Samira Abdenur e Anita Aurea Abdenur Costa (matr. 3.376) e 9,20m com Aida Maria Abdenur, Cicero Abdenur, Agilberto Abdenur, Samira Abdenur e Anita Aurea Abdenur Costa (matr. 37.444);
LESTE	10,00 metros, com Rua Dom Pedro I;
OESTE	10,00 metros, com a Rua Nagib Abdenur.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 931/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Igreja do Evangelho Quadrangular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553151 de 11/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, medindo 84,50 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 305,50 m² (trezentos e cinco metros quadrados

e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 34.302, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Pedro I, medindo 84,50 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	6,50 metros com Rua Dom Pedro I;
SUL	6,00 metros com Rua Dom Pedro I;
LESTE	13,50 metros com Rua Dom Pedro I;
OESTE	12,72 metros com Igreja do Evangelho Quadrangular (matr. 34.302 -área remanescente).

II – **área remanescente**, medindo 221,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,50 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular (matr. 12.839);
SUL	20,00 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular (matr. 71.984);
LESTE	12,72 metros com a Rua Dom Pedro I;
OESTE	10,00 metros com a Rua Nagib Abdenur.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 932/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556405 de 18/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 99,68 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.472,00 m² (um mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 1.870 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, Rua Domingos Daros, medindo 99,68 m² com as seguintes com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50 metros com A. Angeloni e Cia Ltda – matr. 1.870 (área remanescente) e 5,42 metros com A. Angeloni e Cia Ltda (matr. 17.741);
SUL	6,92 metros com Vilmar Quadros Teixeira (matr. 69.826);
LESTE	14,41 metros com Rua Domingos Daros;
OESTE	14,41 metros com A. Angeloni e Cia Ltda - matr. 1.870 (área remanescente).

II – área remanescente, medindo 1.372,32 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	46,31 metros com A. Angeloni e Cia Ltda (matr. 2.777);
SUL	24,00 metros com A. Angeloni e Cia Ltda - (matr. 17.678), 8,97 metros com Eduardo Burigo (matr. 41.549), 9,50 metros com Vilmar Quadros Teixeira (matr. 69.826) e 1,50 metros com Rua Domingos Daros;
LESTE	39,30 metros com A. Angeloni e Cia LTDA - (Matr.17.741) e 14,41 metros com Rua Domingos Daros;
OESTE	16,85 metros com Rua Marechal Deodoro, 11,00 metros, com A. Angeloni e Cia Ltda - (Matr.17.678), 11,00 metros com A. Angeloni e Cia Ltda - (Matr. 17.679) e 14,41 metros com Eduardo Burigo (Matr. 41.549).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 933/19, de 10 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556111 de 15/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 11,81 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 737,30 m² (setecentos e trinta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 34.713, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Travessa Julio Cesar Spilere, medindo 11,81 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	21,50 metros com a Trav. Julio Cesar Spilere;
SUL	21,51 metros com A. Angeloni & Cia LTDA – matr. 34.713 (área remanescente);
LESTE	0,38 metros com Volnei Elias De Lucca (matr. 8.419);
OESTE	1,24 metros com a Trav. Julio Cesar Spilere.

II – área remanescente, medindo 725,49 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	21,51 metros com a Trav. Julio Cesar Spilere;
SUL	21,50 metros com a Avenida Centenário;
LESTE	34,22 metros com Volnei Elias De Lucca (matr. 8.419);
OESTE	32,76 metros com A. Angeloni & Cia Ltda (matr 17.042).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 953/19, de 12 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Reginaldo Tibincoski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 555587 de 08/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **REGINALDO TIBINCOSKI**, medindo 481,81 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 49.530,15 m² (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada no Bairro Vila Selinger, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 26.354, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Cristovão, medindo 481,81 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	48,20 metros com Reginaldo Tibincoski - matr. 26.354 (área remanescente);
SUL	48,16 metros com a Rua São Cristovão;
LESTE	10,00 metros com a Rua São Cristovão;
OESTE	10,00 metros com Valmir Galant e outros (matr. 67.568).

II – **área remanescente**, medindo 49.048,34 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	36,86 metros com Darlan Guolo (matr. 79.987) e 12,61 metros com Idalecio Araujo de Figueredo (matr. 79.988);
SUL	48,20 metros, com a Rua São Cristovão;
LESTE	1.003,48 metros com Jorge Tibincoski e outros (matr. 26.353 – Comarca de Içara);
OESTE	150,00 metros com Marcio Correa Nunes (matr. 67.570), 150,00 metros com Marcio Correa Nunes (matr. 67.569), 520,18 metros com José Galant (matr. 67.567) e 188,50 metros com Valmir Galant e outros (matr. 67.568).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 954/19, de 12 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de FMH Administradora de Bens LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 514565 de 12/12/2017 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FMH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 277,38 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 31.342,72 m² (trinta e um mil e trezentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada no Bairro Laranjinha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 71.268, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Airton Costa, medindo 277,38 m² com as seguintes

NORTE	48,35 metros com Rua Airton Costa;
SUL	47,92 metros com FMH Administradora de Bens Ltda - matr.71.268 (área remanescente);
LESTE	5,63 metros com Rua Airton Costa;
OESTE	5,91 metros com FMH Administradora de Bens Ltda - matr.71.268 (área remanescente).

II – **área remanescente**, medindo 31.065,34m², com as seguintes confrontações:

NORTE	9,81 metros e 69,55 metros com Gelson Marcelino (matr. 3.438), 15,00 metros, com Diego Joaquim Daros (matr. 45.908 – Lote nº 06), 15,00 metros com Cheila Pereira Daros (matr. 53.399 – Lote 05), 15,00 metros com Airto Daros (matr.45.196 – Lote nº 04), 15,00 metros com Alberto Daros (matr.49.900 – Lote nº 03), 15,00 metros com Ademar Daros (matr.49.901 – Lote nº 02), 16,00 metros com Sinara Cristina Vicente Daros e outros (matr.50.337 - Lote 01) e 47,92 metros, com Rua Airton Costa;
SUL	42,31 metros, com Gelvanio Búrigo (matr. 58.417 – Lote 08), 34,50 metros com Gelvanio Búrigo (matr. 58.267 – Lote nº 07), 16,53 metros com Leoberto Uggioni e outros (matr. 58.416 – Lote 06) e 121,25 metros com Humberto de Mattia Pierini (matr. 71.269);
LESTE	5,91 metros com Rua Airton Costa, 26,28 metros com Maicon Medeiros Vitali (matr. 87.282 – Lote nº 11 -Quadra 05 – Loteamento Residencial Vila Verde), 25,56 metros com Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matr.87.272 – Lote nº 01 - Quadra 05 - Loteamento Residencial Vila Verde), 12,00 metros com Rua Artur Oswaldo de Oliveira, 66,78 metros com Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matr.43.138 - área de proteção permanente – Loteamento Residencial Vila Verde) e 69,90 metros com Rua SD 1914-132;
OESTE	121,78 metros e 64,27 metros com Humberto de Mattia Pierini (matr. 71.269), e 28,13 metros com Rua Caetano Ronchi.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 955/19, de 12 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Criciúma Construções Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 559501 de 05/06/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 1.476,95m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 58.203,20 m² (cinquenta e oito mil e duzentos e três metros quadrados e vinte décimos quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 69.715, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para o prolongamento da Travessa Shalom medindo 560,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros com o prolongamento da Travessa Shalom;
SUL	56,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 69.715 - área remanescente);
LESTE	10,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 74.938);
OESTE	10,00 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. 44.893)

II – **área desapropriada 02**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 916,95 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 69.715 - área remanescente);
SUL	56,11 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki ;
LESTE	15,21 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 74.938);
OESTE	17,50 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. 67.168);

III - **área remanescente**, medindo 56.726,25 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros, com Prolongamento da Travessa Shalom;
SUL	56,00 metros, com Rodovia Leonardo Bialecki ;
LESTE	1.064,69 metros, com Criciúma Construções LTDA (matr. nº 74.938);
OESTE	106,57 metros, com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. nº 67.168); e 957,95 metros, com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. nº 44.893);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 964/19, de 15 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Márcio Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 508528 de 29/09/2017 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MÁRCIO BORGES**, medindo 5.064,61 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 17.632,00 m² (dezessete mil e seiscentos e trinta e dois metros quadrados), situada no Bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente Transcrita sob o nº 30.987, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Archimedes Napolini, medindo 3.450,24 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	160,72 metros com a área remanescente;
SUL	165,20 metros com M B Construções Ltda (matr. nº 1.596);
LESTE	22,54 metros com a Rodovia Archimedes Napolini;
OESTE	9,49 metros com M B Construções Ltda (matr. nº 1.596) e 11,30 metros com Marco Aurélio Borges (matr. nº 124.367).

II – **área desapropriada 02**, para a Rodovia SC 108 - Anel de Contorno Viário de Criciúma, medindo 1.614,37 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	114,62 metros com Marco Aurélio Borges, (matr. nº 124.367);
SUL	114,71 metros com com a área remanescente;
LESTE	32,36 metros com Ana Lenir de Luca Borges, (matr. nº 62.962);
OESTE	Termina em ponto agudo.

III – **área remanescente**, medindo 12.567,39 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	114,71 metros com Rodovia SC 108 - Anel de Contorno Viário de Criciúma e 18,81 metros, com Marco Aurélio Borges, (matr. nº 124.367);
SUL	160,79 metros com Rodovia Archimedes Napolini;
LESTE	118,04 metros com Ana Lenir de Luca Borges, (matr. nº 62.962);
OESTE	57,87 metros com Marco Aurélio Borges, (matr. nº 124.367).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 980/19, de 18 de julho de 2019.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil o Instituto Maximiliano Gaidzinski como apto a celebrar parceria com o Município de Criciúma nas áreas de assistência social e educação, nos termos da legislação vigente.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 560488 de 19/06/2019 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciado e apto para a formalização de parceria nas áreas de assistência social e educação, que visem a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO MAXIMILIANO GAIDZINSKI**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.125.125.953/0001-25, com sede na Rua Dr. Edson Gaidzinski nº 352, Centro – CEP 88845-000 – Cocal do Sul - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VMTG/erm.

DECRETO SG/nº 1010/19, de 23 de julho de 2019.

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das entidades de assistência social, nos termos do art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, art. 54 e seguintes, e, ainda, o art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/14, resolve:

NOMEAR

a Comissão de Monitoramento e Avaliação das entidades de assistência social que firmarem Termos de Colaboração e Termos de Fomento com o Município, revogando-se os Decretos SG/nºs 761/17 e 327/18, composto pelos seguintes membros:

- I – Joelson Andreza Martins - Presidente
- II – Janaina Villain – Vice-Presidente
- III – Tatiana Velho da Silva
- IV – Renata Nagel Garbelotto
- V – Mariela Paseto

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1011/19, de 23 de julho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pelo Decreto SG/nº 1322/18 de 14 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**a) Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC:**

Titular: Nair Medeiros Goularti

Suplente: Elisabete Viana Ghedin

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1012/19, de 25 de julho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude - gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

A composição, do Conselho Municipal de Juventude – CMJ instituído pelo Decreto SG/nº 1236/18 de 22/11/2018, passa a ser a seguinte:

I - Representantes do Poder Público Municipal:**j) Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Jair Augusto Alexandre

Suplente: João Batista Belloli

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**a) Instituição de Ensino Médio e Profissionalizante - SENAC:**

Titular: Isabel Conti Schiling

Suplente: Beatriz Pereira Zago Bardini

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1013/19, de 25 de julho de 2019.

Exclui o PROCON, a Polícia Federal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Ficam excluídas as seguintes representações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

- PROCON Municipal – Defesa do Consumidor;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- Delegacia de Polícia Federal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 071/PMC/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 307/PMC/2018

Objeto: Registro de preços para fabricação e instalação de calhas e rufos, para manutenção corretiva e preventiva, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 26/10/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 072/PMC/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 309/PMC/2018

Objeto: Planta de emergência em vinil, placas e portas folhadas de acrílico, para aquisições futuras, para atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 01/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 005/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 375/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de papel toalha interfolhado, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias e Fundos do Município de Criciúma.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 28/01/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 051/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 232/PMC/2019

Objeto: registro de preços de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, no âmbito nacional e internacional, para aquisições futuras, no atendimento as necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 25/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 002/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 097/FMS/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE “GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EPI’s”, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CAPS II, CAPS II AD, CAPS III e CAPS INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 29/01/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 003/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 099/FMS/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura, de equipamentos, instrumentais e materiais de consumo odontológicos, para atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 30/01/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/FMS/2019

Objeto: Registro de Preços de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares, para aquisições futuras, no atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 31/01/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 005/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/FMS/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura, de materiais e equipamentos para atividade educativas, em prevenção a saúde bucal em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 31/01/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Termo de Colaboração

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2019 (registro do órgão) e registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2121/2019**.

PARTÍCIPIES: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Criciúma.

DO OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes, visando propiciar aos estagiários da CONVENIADA a realização de estágio nas dependências da CONVENENTE, para a complementação de seu ensino e aprendizagem.

VIGÊNCIA: por 2 anos, a partir de 09 de julho de 2019, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 09 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Juízes da 10ª, 92ª E 98ª Zonas Eleitorais.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 075/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental nº 100/2017.

Considerando que a empresa **MM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, informou sob o protocolo nº 11614F no dia 28/06/2019, o encerramento das atividades de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e/ou Agrícolas (Resolução COMDEMA Nº 001/2016) instalada na Rua Goiás, nº 330/362, Bairro Próspera, município de Criciúma/ SC.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental nº 100/2017 emitida no dia 28/06/2017 com validade até a data de 28/06/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Exclusão de Itens

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/CISAMREC/2019

(Processo Administrativo n.º 558198)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares, para atendimento aos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, feita a seguinte exclusão:

No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ficam **EXCLUÍDOS** os itens **55, 56 e 300**.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as exclusões acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Este aviso poderá ser acessado em <https://cisamrec.sc.gov.br/>

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de julho de 2019.

ROQUE SALVAN - Diretor Executivo do CISAMREC (assinado digitalmente)
